



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Nº 01/2024
ao(à) Projeto de Lei Nº 17/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 133/2024
Protocolado em: 15/04/2024 12h15

“Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo
à Mulher no Esporte e dá outras providências”

Os Membros da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Montalvânia, após a apreciação e estudo do **PROJETO DE LEI Nº 17/2024** de autoria da Vereadora Renata Lima Abreu.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que “Institui a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências”.

Segundo a autora o mundo dos esportes, historicamente, foi sempre de domínio masculino. Para termos um exemplo desta distorção, a história relata que a primeira edição dos Jogos Olímpicos, em 1896, em Atenas, não teve nenhuma participação de mulheres. A segunda edição dos Jogos Olímpicos, em 1900, que ocorreu em Paris, teve 2,2% de mulheres. Já a em 2020, em Tóquio, as mulheres conquistaram quase 50% dos espaços esportivos: 48,8%. E, aliás, as brasileiras subiram ao pódio nove vezes, um recorde.

Uma das formas de fomentar ainda mais essa participação feminina é destacar modelos femininos no esporte local para inspirar outras mulheres e meninas a participarem. Isso pode incluir a criação de prêmios e reconhecimentos para atletas e treinadoras destacadas.

A propositura em tela pode atrair investimentos de diversas empresas com projetos voltados para o público feminino, e assim transformar Montalvânia em um importante polo esportivo.

É a síntese do necessário.

ANÁLISE:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 112, I, do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação constatou que foram atendidos os parâmetros legais e respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto em análise.

De acordo com o parecer jurídico, referido projeto versa sobre matéria de iniciativa concorrente, nos

Documento assinado digitalmente por Raimundo Nunes Correa, Adailton Pereira de Souza, Nilton Carlos Lopes da Silva, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GLSOS-IPSI8-WVSI-RE7PS-4NTXR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



termos do artigo 53 e 53 da Lei Orgânica Municipal.

No que se refere à análise da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo parecer jurídico referente ao projeto de Lei Nº 17/2024.

VOTO:

Diante do exposto, apresento que o referido Projeto de Lei encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal obedecendo todas as técnicas Jurídicas e Legislativas.

Por está razão opino no sentido do parecer dessa COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024 apresentado pela Vereadora Renata Lima Abreu.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 15 de Abril de 2024.

Relator: Adailton Pereira de Souza

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

Parecer da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao analisar não existe nada que impede a aprovação do Projeto de Lei nº 17/2024, haja vista que os preceitos constitucionais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de **MONTALVÂNIA**, 15 de Abril de 2024.

Nilton Carlos Lopes da Silva
Vice-Presidente

Adailton Pereira de Souza
Relator

Joaquim Rodrigues de Oliveira
Secretário

Raimundo Nunes Correa
Vogal

Renata Lima Abreu
Membro



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
APROVADO

Documento aprovado em **15/04/2024**
com **9 votos** favoráveis de **10 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Raimundo Nunes Correa, Adailton Pereira de Souza, Nilton Carlos Lopes da Silva, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GLSOS-IPSI8-WVSI-RE7PS-4NTXR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. Voltaire, nº 75 - Centro - CEP 39.495-000 - Montalvânia - MG - Contato: (38) 3614-1484 - Site: camaramontalvania.mg.gov.br - CNPJ nº 25.208.117/0001-96





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Nº 01/2024

ao(à) Projeto de Lei Nº 17/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 15/04/2024 11:30:45

Hash Interno: gnxnkgqmflnzehqfc1iadcunbualcbhgjkixy1s



Chave de Verificação

GLSOS-IPSI8-WVSI-RE7PS-4NTXR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
052.***.***-08	Raimundo Nunes Correa	Assinado em 15/04/2024 11:32
003.***.***-98	Adailton Pereira de Souza	Assinado em 15/04/2024 11:37
053.***.***-14	Nilton Carlos Lopes da Silva	Assinado em 15/04/2024 11:38
027.***.***-32	Joaquim Rodrigues de Oliveira	Assinado em 15/04/2024 12:15
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 15/04/2024 11:32

Documento assinado digitalmente por Raimundo Nunes Correa, Adailton Pereira de Souza, Nilton Carlos Lopes da Silva, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GLSOS-IPSI8-WVSI-RE7PS-4NTXR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

